

## ATA DA REUNIÃO DE 24.07.09

No dia 24 de julho de 2009, às 10h, na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2009 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pela empresa foi dito que o registro do ponto de intervalo para refeição e descanso deixou de ser exigido aos empregados, ficando impresso no cartão ou folha de ponto a concessão do intervalo, atendendo à reivindicação do Sindicato.

As cláusulas abaixo se referem à pauta de reivindicação encaminhada pelo Sindicato à empresa:

- **Cláusula 49ª – Plano de Saúde** – Pela Comissão foi dito que não é possível atender a reivindicação do Sindicato, no sentido de aumentar em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) os gastos com o plano de saúde hoje praticado;
- **Cláusula 22ª – Auxílio Filho Portador de Necessidades Especiais** - A empresa concorda com o reajuste do valor do benefício, pelo IPCAe, passando o mesmo para R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);
- **Cláusula 45ª – Acidente de Trabalho** – Pela Comissão de negociação da Prefeitura foi dito que ainda está em estudo a inclusão do Auxílio Filho Portador de Necessidades Especiais.
- **Cláusula 51ª – Programa de Incentivação de Capacidade Física e Mental** – Pela empresa foi sugerida a seguinte redação: “A IPLANRIO, através de seu Núcleo de Segurança do Trabalho, divulgará amplamente orientações acerca de programas sobre a saúde física e mental do empregado, por meio da distribuição de material e realização de palestras.”
- **Cláusula 16ª – Comissão de Estudo de Produtividade** – Pela empresa foi dito que não há como estabelecer prazo para implementação dos estudos, face à complexidade do assunto, que envolve diversos órgãos da empresa;
- **Cláusula 76ª – Contribuição Assistencial** - Pela Comissão de Negociação da Prefeitura foi dito que a empresa admite que a oposição ao desconto pelos empregados seja manifestada diretamente no sindicato.

Continuando as negociações, a empresa informou que pretende discutir ainda este ano, juntamente com o Sindicato, a possibilidade de criação do banco de horas para futura negociação coletiva. Pelo Sindicato foi dito que está aberto à discussão do tema.

Pelo Sindicato foi dito, ainda, que pretende retomar a discussão das distorções quando da implantação do PCS, com a empresa.

quando da implantação do PCS, com a empresa.

As cláusulas discutidas a seguir referem-se ao Acordo Coletivo de 2008:

- **Cláusula 14, §3º – Tiquete Refeição** – Pela Comissão foi sugerida a alteração da redação do parágrafo terceiro, para ficar claro que o número de tíquetes devido nas férias é equivalente ao número de dias gozados pelo empregado, o que foi aceito pelo Sindicato, ficando o referido parágrafo com a seguinte redação: “Fica pactuado pelas partes, exclusivamente na vigência deste Acordo Coletivo, a entrega para todos os empregados da empresa de uma cartela de tíquete refeição, contendo tantos tíquetes quantos forem os dias de gozo de férias regulamentares, entre a data da assinatura deste Acordo Coletivo e o término de sua vigência.”;
  
- **Cláusula 47ª– Substituição** – Pela empresa foi dito que propõe a manutenção da redação anterior. Pelo Sindicato foi dito que concorda, desde que não haja algum impedimento para registro no Acordo na DRT, caso em que as partes buscarão outra solução para manutenção da cláusula.

As partes pactuaram a prorrogação da data base para 15.08.2009.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2009.

\_\_\_\_\_  
GABRIELA FERREIRA DO LAGO – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS– IPLANRIO

\_\_\_\_\_  
PRISCILA PEREIRA DA COSTA – ASSESSORA/IPLANRIO

\_\_\_\_\_  
RAYMUNDO REZENDE BÉLLO – REPRESENTANTE CPFGEF/CODESP

\_\_\_\_\_  
FLAVIA LUCIA DE LACERDA AMORIM – GRUPO DE ANÁLISE

\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA – ASSESSOR JURÍDICO/SINDPD/RJ

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO DA SILVA BARROS – COORDENADOR SINDPD/RJ

CÉLIO STEMBACK BARBOSA – COORDENADOR SINDPD/RJ

GIL PEREIRA MARQUES DA SILVA - OLT

FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS- OLT